

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3167/2000.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA A IGREJA EVANGÉLICA
APOSTÓLICA "AS TESTEMUNHAS DE JESUS".

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de
Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso III, da Lei
Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a doar à Igreja Evangélica Apostólica "As Testemunhas de Jesus",
uma área urbana determinada pelo lote "A", da quadra "17",
situada à rua Salinas, no Jardim Parque dos Eucaliptos, medindo
12,00 x 30,00, com área de 360,00m², com as seguintes
confrontações:

Norte - com a Rua Salinas, medindo 12,00ms;

Sul - com área remanescente (lote B), medindo 12,00ms;

Leste - como área reservado ao proprietário do loteamento,
medindo 30,00ms;

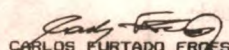
Oeste - com área remanescente (lote B), medindo 30,00ms.

Artigo 2º - Destina-se o imóvel descrito no artigo
anterior para a construção de uma igreja Evangélica.

Artigo 3º - A área descrita voltará ao domínio
Municipal sem qualquer indenização se no prazo de 02 (dois) anos,
a partir da data da publicação da Lei não for construído o imóvel
a que se destina.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 25 de Outubro de 2000.


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO FRANCO
Secretário Jurídico

